DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **GENIUS PRODUCOES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA**, CNPJ nº 24.107.078/0001-78 - Contrato nº 165/2023 - Dispensa nº 041/2023 - Processo nº 111/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura técnica e operacional, visando a realização da tradicional festa de Ano Novo do Município de Riolândia/SP, que ocorrerá na Praça Central no dia 30 e 31 de dezembro de 2023, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência- Valor Global: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) - Assinatura: 08/12/2023 - Vigência: 6 (seis) meses. Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 08 de dezembro de 2023 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Conveniente: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - BRASEDU CURSOS**, CNPJ nº 39.839.073.0001/07 - Contrato nº 166/2023 - Valor Global: R$ 15.891,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e um reais) - Objeto: O objeto do presente Convênio se refere ao repasse de valores mensais - Bolsa de Estudo, a ser realizado pela ora denominada Conveniada, mensalmente, visando pagamento de 100% (cem por cento) na mensalidade de alunos indicados pela Conveniada, matriculados na entidade de ensino ora denominada Convenente, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu Analise do Comportamento Aplicada ao TEA, DI e Outros Transtornos - ABA. Assinatura: 07/12/2023 - Vigência: 15 (quinze) meses - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 07 de dezembro de 2023. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

RESOLUÇÃO CMED Nº 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o processo de inscrição/classificação e atribuição de classes/aulas, aos profissionais da área da educação-campo docência, nas escolas de educação básica para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Riolândia".

Cláudia Lúcia de Carvalho, portadora da cédula de identidade nº: 19.240.449-0 SSP/SP e CPF: 154.278.268-66, nomeada para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Complementar 2146, de 05 de abril de 2012 e devidas alterações e,

Considerando que existe a necessidade fundamental de normatizar os critérios de inscrição/classificação e atribuição de classe/ aula - campo de docência - para o ano letivo de 2024;

Considerando que é de fundamental importância a inscrição/classificação e atribuição de classes/ aulas aos profissionais do Quadro do Magistério Municipal com potencial específico para cada cargo docente de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Município;

Considerando que o artigo 89, da Lei complementar 2146, de 05 de abril de 2012 normatiza o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes/ aulas para os profissionais do quadro do magistério público municipal para o ano letivo de 2024;

Considerando que é de fundamental importância a atribuição de classe/ aulas aos profissionais do Quadro do Magistério Municipal com potencial específico para cada cargo docente de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Município;

Considerando a aplicação dos princípios da Legalidade, Igualdade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade na aplicação das normas de direito individual, fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, para acesso e permanência dos docentes da área da educação - campo de docência - das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, no que tange a formação especializada do processo ensino-aprendizagem, com o objetivo de alcançar a Meta da Melhora da Qualidade de Ensino, normatizada no Plano Municipal de Educação, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

Art. 1º - Durante o período de **18 a 19/01/2024**, **das 8h às 11h e das 13h às 17h,** os

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

profissionais do quadro do magistério público municipal, bem como o cargo de Professor Pedagogo de Informática farão suas inscrições para atribuição de Classes/ Aulas para o ano letivo de 2024, **na CMED - Coordenadoria Municipal de Educação, localizada na Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia,** devendo comparecer munidos do Anexo de Tempo de Magistério Público Municipal, cópias dos Títulos e originais para classificação.

Art. 2º - O critério a ser utilizado para a classificação dos docentes de provimento efetivo é o seguinte:
I - Tempo de Magistério Público Municipal - Riolândia - SP - 0,002 (dois milésimos) pontos, por dia de efetivo trabalho realizado **até 30/07/2023.**
II- Títulos:
a) Doutorado - 15,0 (quinze) pontos;
b) Mestrado - 10,0 (dez) pontos;
c) Pós-graduação "lato sensu" - 1,0 (um) ponto, máximo de 3 cursos;
d) Licenciatura Plena em Nível Superior em Pedagogia - 5,0 (cinco) pontos;
e) Especialização com o mínimo de 120 (cento e vinte) horas 0,002 (dois milésimos), por hora cursada, com o máximo de 02(dois) cursos;
f) Formação continuada, extensão universitária ou capacitação, com o mínimo de 30 (trinta) horas, reconhecidos pelos órgãos educacionais da União, Estado ou Município, realizados nos dois últimos anos (2022 e 2023), com o máximo de 02 (dois) cursos - 0,002 (um milésimo) por hora cursada;
g) Certificado de curso de formação continuada "PNAIC" - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - 0,002 (dois) milésimos, por hora cursada, com o máximo de quatro cursos da respectiva formação, independente do ano de sua conclusão;
h) Certificado de curso de formação continuada "LETRA E VIDA" e/ou "REDE DO SABER" - 0,002 (dois) milésimos, por hora cursada;
i) Certificados de Cursos/ Formações/ Oficinas/ Eventos expedidos pelo polo GEG - Riolândia *(Google Educators Group)*, conforme Termo de Parceria de 12/08/2020, realizados no ano de 2023 - 0,50 pontos por Certificado, com o máximo de 4 (quatro) certificados;
j) Para o cargo de Professor Pedagogo de Informática: Certificado de curso de formação continuada na área de Informática - Qualificação Profissional em apoio ao Usuário de Informática e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - 0,002 (dois) milésimos, por hora cursada.

Parágrafo único: O Anexo Específico para Obtenção de Pontuação para Atribuição/ Comprovante de Inscrição com a devida pontuação, após análise dos títulos e Tempo de Serviço, será impresso pela Comissão de Inscrição/Classificação e Atribuição e disponibilizado ao docente no ato da inscrição.

Art. 3º - A classificação para a Atribuição de Classes/ Aulas para o ano letivo de 2024 será divulgada até o dia 23 de janeiro de 2024 nas unidades escolares da CMED - Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 4º - A atribuição de Classes/ Aulas, campo de docência, nas escolas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

educação básica, para o ano letivo de 2024, aos docentes de cargos públicos, ocorrerá na Sala 01, da E.M.E.B. Profª. Maria Aparecida dos Santos Franco - MASF, localizada na Rua 14, 667, Centro, neste município, para os profissionais da educação da Rede Municipal e conveniados da Rede Estadual de Ensino, nos seguintes dias e horários:

24 de janeiro de 2024 (quarta-feira)
I - 8h às 9h - Professores de Educação Básica I e II, da Rede Estadual de Ensino, afastados junto ao Convênio de Parceria Educacional Estado-Município, para constituição de sua jornada de trabalho docente;

II - 9h às 9h30 - Professor Pedagogo de Informática de Educação Básica, para constituiçãode sua jornada de trabalho docente;
III - 9h30 às 10h30 - Professor de Educação Básica II - área específica, obedecendo às seguintes fases:
1ª Fase: Constituição de Jornada de trabalho docente - jornada esta constituída pelo número de horas/ aulas do respectivo cargo de provimento efetivo de seu ingresso;
2ª Fase: Carga Suplementar de trabalho docente na disciplina específica do cargo efetivo de seu ingresso e demais habilitações;
IV - 10h30 às 12h - Professor Educador I do Centro Municipal de Educação Infantil (C.E.M.E.I.s) e PEB-I - Ensino Infantil (E.M.E.I.s), para constituição de sua jornada de trabalho docente;
V - 13h30 às 16h - Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, com jornada de trabalho docente de 30 horas semanais, para constituição de sua jornada de trabalho docente.

25 de janeiro de 202 (quinta-feira)
I - 8h às 8h30 - Professor de Educação Básica I na condição de adido;
II - 8h30 às 9h - PROF. ADJ. SUBSTITUTO DE ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA, para constituição de sua jornada de trabalho docente;
III - 9h às 10h30 - PROF. ADJ. SUBST. DE ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL E EF I, para constituição de sua jornada de trabalho docente.

26 de janeiro de 2024 (sexa-feira)
I - 8h30 às 11h - TITULARES DE CARGO: PROFESSOR EDUCADOR I (C.E.M.E.I.s), PEB-I (E.M.E.I.s), PEB-I, PROF. ADJ. SUBSTITUTO DE ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA e PROF. ADJ. SUBST. DE ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL E EF I INTERESSADOS EM CARGA SUPLEMENTAR.

§1º - **As classes/ aulas remanescentes, livres ou em virtude de afastamento dos titulares, disponíveis para atribuição como carga suplementar de trabalho das Unidades da Rede de Educação Básica e das Unidades de Educação Infantil, serão atribuídas mediante ordem de LISTA GERAL.**

§2º - Para ter aulas atribuídas como carga suplementar de trabalho, o docente deverá portar Diploma/ Histórico ou Declaração de que tenha concluído o curso.

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

§3º - Qualquer docente abrangido por esta Resolução, que optar por ministrar carga suplementar de trabalho, uma vez atribuído e, em caso de desistência de qualquer aula, ficará impedido de participar e ter atribuídas novas aulas no decorrer do ano letivo de 2024, em quaisquer Unidades Básica da Rede Municipal de Ensino.

§4º - Os professores efetivos que acumulam cargos em outras unidades escolares deverão comparecer no ato da atribuição com a declaração de acúmulo e horário anexado; os professores aposentados deverão apresentar uma cópia da publicação do diário; os professores efetivos que não acumulam cargos deverão declarar de próprio punho que não acumulam para o ano letivo de 2024.

§5º - Fica vedada, para o ano letivo de 2024, a redução de jornada de trabalho docente.

Art. 5º - As demais atribuições de Classe/ Aula, a partir do início do ano letivo, serão realizadas pelas Direções das Unidades Escolares, com as devidas justificativas do referido processo, com base em saldos remanescentes ou em atividades educacionais conforme necessidade da Unidade Escolar, para cumprimento de metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único: Para o cumprimento do artigo anterior, a CMED - Coordenadoria Municipal de Educação juntamente com as Unidades Escolares de Educação Básica, da RME - Rede Municipal de Ensino, quando necessário, farão a devida convocação com base nas classificações, para atribuição de atividades educacionais a serem desenvolvidas no ano letivo de 2024.

Art. 6º - Fica a critério, após análise técnica e pedagógica, dos Diretores das Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e da CMED - Coordenadora Municipal de Educação, sempre respeitando o potencial, bem como seu perfil educacional de cada docente, à atribuição de Classes/ Aulas, compatibilizando os devidos horários aos docentesda RME - Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - As Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPCs) realizadas nas Unidades Escolares da RME - Rede Municipal de Ensino ocorrerão especificamente nos seguintes dias e horários:
- Creche Escola Pref. Antônio Gonçalves da Silva e C.E.M.E.I. Profª. Vilma Aidar de Carvalho: Segunda-feira, das 13h às 14h40;
- E.M.E.I. Profª. Marinha Ferreira do Nascimento: Terça-feira, das 17h às 18h50;
- E.M.E.B. Pref. Ruy Malachias Ferreira: Segunda e Terça-feira: das 17h10 às 18h50;
- E.M.E.B. Profª. Maria Aparecida dos Santos Franco - MASF: Terça-feira, das 18h10 às 19h50 e Quarta-feira, das 18h10 às 19h50.

Parágrafo único: Fica vedada qualquer alteração nos dias/ horários das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPCs) das Unidades Escolares da RME - Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º - A CMED - Coordenadoria Municipal de Educação poderá expedir Normas

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
Telefone: **(17) 3801-7123**
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

Complementares ao Processo de Atribuição de Classes/ Aulas, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, para os profissionais da educação - campo de docência - para o ano letivo de 2024, que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 9º - Ficam designados para compor a Comissão de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2024 os seguintes profissionais:
- João Paulo Pereira Costa, RG: 41.339.022-6 e CPF: 350.158.608-62;
- Selma Fátima de Paula Lessa dos Santos Oliveira, RG: 22.349.328-7 e CPF: 152.745.228-07;
- Ana Cláudia Pedroso Damaceno, RG: 23.872.698-8 e CPF: 070.458.778-54;
- Evandra da Silva Oliveira Saes Lima, RG: 29.254.605-1 e CPF: 286.113.608-18;
- Simone Antunes de Souza Franco, RG 25.084.381-X e CPF 181.412.868-97;
- Rosilaine da Silva Ferreira Garcia RG 42.214.909-3 e CPF 366.637.718-17.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Riolândia/SP, aos 11/12/2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA LUCIA DE CARVALHO
Data: 11/12/2023 11:27:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Cláudia Lúcia de Carvalho
RG: 19.240.449-0
Coordenadora da CMED

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia